



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
CNPJ: 18094748/0001-66
Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 837, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Município de Alto Rio Doce a atualizar o valor da ação social: “conte comigo” prevista na Lei nº 835 de 13 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor da ação social prevista na Lei nº 593 de 17 de abril de 2013 e Lei nº 835 de 13 de abril de 2021.

Parágrafo único. Para a ação social denominada “conte comigo”, o valor máximo a ser concedido será de até R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), por evento familiar.

Art.2º Todos os procedimentos, avaliações e critérios a serem adotados na aplicação da ação social prevista nesta lei serão de responsabilidade do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce MG, 04 de maio de 2021.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce MG

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal